



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 415, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Memorando nº 26/2018-COL-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o edital do Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao Curso Noções Básicas de Informática, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), conforme anexo (EDITAL 10/2018).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-geral
Portaria nº 3.275, de 22 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-660

27 3723 1523

EDITAL 10/2018

PROCESSO SELETIVO

CURSO NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *Campus* Colatina, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do *Campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao **Curso Noções Básicas de Informática**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) vinculado ao **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas** (Neabi).

1. CONCEITOS

1.1. O Curso de Informática Básica contemplará três unidades, a saber:

- 1.1.1. **Unidade I – BrOffice Writer** consiste em diferentes formas para trabalhar com textos.
- 1.1.2. **Unidade II – BrOffice Calc** consiste nos conceitos básicos utilizados em planilhas eletrônicas.
- 1.1.3. **Unidade III – BrOffice Impress.:** consiste na utilização de recursos para apresentações.
- 1.1.4. O curso acontecerá no *Campus* Colatina, no período **noturno**, com **dois** encontros presenciais por semana e terá carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Candidato(a) autodeclarado de cor/raça preta ou parda.
- 2.2 Candidato(a) de cor/raça branca em situação de baixa renda.
- 2.3 **Obrigatoriamente** ser morador(a) dos bairros Santa Margarida ou IBC ou

Colatina Velha.

2.4 Candidato(a) com no mínimo 16 anos de idade completos até a data da matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se a abertura de 24 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

4.3. Autodeclaração étnico-racial **SOMENTE** para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (**ANEXO II**).

4.4. **Comprovação de renda familiar bruta mensal SOMENTE** para os candidatos de **cor/raça branca**, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.431,00 – um mil quatrocentos e trinta e um reais), que deverá ser comprovada por todos os membros da família conforme a documentação exigida no **ANEXO III** a este Edital.

4.5. A inscrição estará aberta no período de **24/09/2018 a 28/09/2018** e deverá ser feita presencialmente no Ifes Campus Colatina no período das **13 às 18h**, na Diretoria de Pesquisa e Extensão.

4.6. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar **original e cópia simples** dos seguintes documentos:

4.6.1 Comprovante de residência emitido no máximo há 3 (três) meses;

4.6.2 CPF;

4.6.3 Certidão civil de nascimento ou casamento;

4.6.4 Autodeclaração de cor/raça (apenas para candidatos pretos ou pardos) (**ANEXO II**);

4.6.5 Comprovação de Renda Familiar (somente para candidatos de cor/raça branca) **ANEXO III**;

4.6.6 Ficha de inscrição preenchida (**a ser retirada no local da inscrição**)

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção consistirá em **um único sorteio público**, a ser realizado conforme data constante do cronograma deste edital, englobando igualmente todos os candidatos.



- 5.2. Todos os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição **(ANEXO I)** e apresentar os documentos exigidos no subitem 4.6.
- 5.3. O processo de seleção será conduzido e julgado pela equipe de coordenação do curso.
- 5.4. A lista de suplentes seguirá com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- 5.4.1. O candidato que for mais idoso.
 - 5.4.2. O candidato autodeclarado negro ou pardo.
 - 5.4.3. O candidato que resida no Bairro Santa Margarida.
 - 5.4.4. O candidato de cor/raça branca que possua a menor renda per capita.
- 5.5. Os candidatos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. Os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Campus Colatina <http://colatina.ifes.edu.br/>
- 6.2. Todos os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado na página eletrônica acima citada, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do *campus* Colatina para efetuar sua matrícula no curso.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados, conforme item 6, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital e na página eletrônica <http://colatina.ifes.edu.br/>
- 7.2. Para efetuar sua matrícula no curso, o candidato deverá comparecer ao *campus* Colatina do Ifes, setor de Registro Acadêmico.
- 7.3. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
- 7.4. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes do cronograma deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

- 7.4.1. Documentos exigidos para a matrícula:



- 7.4.2. Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;
- 7.4.3. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);
- 7.4.4. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- 7.4.5. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- 7.4.6. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);
- 7.4.7. Comprovante da última votação (original e cópia simples) OU Certidão de Quitação, expedido no site do TRE, para maiores de 18 anos de idade;
- 7.4.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) OU Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- 7.4.9. Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);
- 7.4.10. Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);
- 7.4.11. Comprovação de residência;
- 7.4.12. Uma Foto 3x4.
- 7.5. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:
- 7.5.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito próprio candidato, ou por um representante legal, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- 7.5.2. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua aprovação revogada;



7.5.3. Não serão aceitos documentos rasurados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As informações dos **Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII** serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção.
- 8.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para o e-mail: neabi.colatina@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02(dois) dias úteis.
- 8.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção poderá se fazer representar por parte dos seus membros.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, cujas decisões serão soberanas.
- 8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (**Anexo IX**) e enviados digitalizados para o e-mail neabi.colatina@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital .
- 9.2. Se após a análise do recurso for alterada a situação do proponente, haverá retificação e nova divulgação do resultado conforme especificado no item 6.1.
- 9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Colatina (ES), 14 de setembro de 2018.

Octavio Cavalari Júnior
Diretor Geral
Ifes *campus* Colatina



ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Nome Completo: _____

Cor/raça:

() preta () parda () branca () amarela () indígena

RG: _____ CPF: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Grau de instrução

() Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Médio Incompleto

Outro: _____

Profissão: _____

Atualmente está empregado(a)? () sim () não

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela inscrição _____

Colatina (ES), ____ de ____ de 2018

Comprovante de inscrição

Curso: **Noções Básicas de Informática**

Modalidade: FIC - Presencial

Nome do Candidato: _____

Data da inscrição: ____/____/2018

Responsável pela inscrição: _____



ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para candidatos autodeclarados pretos e pardos)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital____/2018 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Colatina, com base na legislação vigente, que me identifico como:

() Preto

() Pardo

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Colatina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante



ANEXO III
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA CANDIDATOS DE
COR/RAÇA BRANCA

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.2. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo;

PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.

IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações do seu grupo familiar, quando necessário, sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de residência ou de emprego, alteração salarial ou quando alguém deixar de morar na sua casa.

1.3. Caso o candidato não possua CadÚnico atualizado, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme itens 2 e 3.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família:

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o subitem 4.5 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

Instituto Federal do Espírito Santo, Assinado digitalmente no GeDoc por OCTAVIO CAVALARI JUNIOR (Diretor-geral do Campus Colatina)

Chave de autenticidade do documento: P0422B04F2099042E-44685F58-9E6FA2DD

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único – CadÚnico:

3.1. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**ANEXO VI**);

3.2. Documentação pessoal de todos os membros da família;

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4. Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrj/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

3.5. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

3.5.1. Trabalhadores Assalariados

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia dos três contracheques recebidos antes da data de inscrição; **OU**
- b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica **OU**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.5.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- b) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- c) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com validade vigente, quando houver; **OU**
- e) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.



3.5.3. Aposentados e pensionistas

I. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**ANEXO VIII**) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;

II. Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
- b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria;

3.5.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
- c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5.5 Trabalhadores Informais

I. Deve-se apresentar **TODOS** dos itens listados abaixo:

- a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
- b) Declaração de Rendimento conforme modelo do **ANEXO IX**.

3.5.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I. **Se for Pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido.

II. **Se for Pensão não legalizada:** Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme **ANEXO X**.

3.5.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. **TODOS** os membros da família que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira. (**ANEXO XI**).

II. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**
- b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.5.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I. Deve-se apresentar Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apenas para os candidatos de cor/raça branca)

I – Identificação do(a) candidato(a)				
Nome:				
Sexo:		Data de Nascimento:		
RG:		CPF:		
Endereço Residencial do(a) candidato(a):				
Telefone Residencial:			Celular:	
E-mail:				
II – Composição Familiar (as partes com asterisco serão preenchidas pelo Avaliador)				
Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)*
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		
*A ser preenchido pelo Avaliador.				



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Colatina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____,
mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no
ano de 2018. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a
averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino
a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que
responderei legalmente pela informação prestada.

Colatina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

() Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

() Não recebo pensão alimentícia.

() Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____ (indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês, (Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____ CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Colatina, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Colatina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Colatina, ____ de _____ de 2018.

À:

Banca de Seleção e Avaliação,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo – **Curso Noções de Informática Básica nº 10/2018** Ifes *campus* Colatina.

O candidato

vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



CRONOGRAMA DO EDITAL 10/2018

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	17/09/2018	colatina.ifes.edu.br
Período de Inscrições	24/09/18 a 28/09/18	Diretoria de Pesquisa e Extensão do Campus Colatina no horário das 13 às 18h
Sorteio Público	01/10/2018 às 14h	Campus Colatina
Publicação dos Candidatos Selecionados	01/10/18	colatina.ifes.edu.br
Apresentação de Recursos ao Resultado dos Candidatos Selecionados	02/10/18	Campus Colatina ou pelo e-mail neabi.colatina@ifes.edu.br
Resultados dos Recursos	03/10/18	colatina.ifes.edu.br
Publicação do Resultado Final	03/10/18	colatina.ifes.edu.br
Matrícula dos Selecionados	04/10/18 e 05/10/18	CRA do Campus Colatina
Previsão para o Início do Curso	08/10/18	Campus Colatina

